

LEI MUNICIPAL Nº. 1.657/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESPESAS COM A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO 46º FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover despesas com a promoção e realização do 46º Festival da Canção Popular Italiana, instituído desde 1972. O Evento de caráter cultural integra o Calendário Anual de Eventos do Município, previsto para ser realizado no dia 20 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O valor das despesas ora autorizadas pela presente Lei, perfazem a importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinadas para o pagamento de troféus, sonorização, decoração, material de divulgação, cartazes e *flyers*.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
- 10.1009 – Apoio a Eventos Culturais – CTG – Festival da Canção Italiana
- 10.1009.335043 – Subvenções Sociais
- 10.1009.339030 – Material de Consumo
- 10.1009.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
- 10.1009.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 12 de abril de 2023.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.